



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**REQUERIMENTO Nº , de 2013**

**(Da Sra. Liliam Sá)**

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 5.475, de 2013 apensado ao PL nº 4.144, de 2004.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência a desapensação do **Projeto de Lei nº 5.475, de 2013**, de minha autoria, que dispõe sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; para tipificar como crime a criação de perfis falsos em rede sociais, fóruns de discussão, blogs, ou páginas da Internet em geral, do **Projeto de Lei nº 4.144, de 2004**, que dispõe sobre alteração da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei 5.475/2013, de minha autoria, possui apenas ementa similar ao Projeto de Lei 4.144/04, sendo o seu conteúdo diversamente diferente deste.

Enquanto o primeiro tem a finalidade de tornar crime a criação de perfis falsos de usuário ou se fazer passar por outrem em redes sociais, fóruns de discussão, blogs, ou páginas da Internet em geral; o segundo projeto, de autoria do Deputado Marcos Abramo, busca dispor sobre a modernização da legislação brasileira no que diz respeito aos crimes informáticos, iniciado nesta Casa por ocasião da discussão do PL nº 84, de 1999, e de outras proposições que o antecederam.

Diante do exposto, a desapensação se faz necessária, por razões de ordem técnica e em absoluto respeito ao Regimento Interno desta Casa.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2013.

**Deputada Liliam Sá**